

Sessão Ordinária de 13 de Março de 2017

Ordem do dia 3: Solicitação de afastamento para pós-doutoramento no exterior.
Interessado: Ana Melva C. Farfán

Relator: Arnaldo R. Santos Jr.

Contexto e Histórico:

Em 8 de dezembro de 2016 é assinado uma declaração de intenções entre a docente Ana Melvi C. Farfan para desenvolver pesquisa na Universität Leipzig. Trata-se de afastamento a ser financiado pelo programa de intercâmbio CAPES-Humboldt. O resultado final foi divulgado pela CAPES em dezembro/2016, com aprovação. A profa Ana Melva será recebida pelo prof. Pablo Esquinazi.

No dia 13 de fevereiro de 2017 a docente ingressa no CCNH com a solicitação de afastamento entre 01/07/2017 e 30/06/2018. O tema é discutido no expediente no conselho do CCNH, em sua segunda sessão ordinária (fevereiro) de 2017. Apesar de ser bem recebido pelos conselheiros e pelo relator, ainda faltavam àquela oportunidade documentos importantes, como pareceres das coordenações do Bacharelado em Física e Pós Graduação em Física, onde a docente está credenciada. De posse dessa documentação, esse tema volta a pauta no ConsCCNH, agora na ordem do dia da terceira sessão.

Avaliação:

Para tal avaliação é necessário considerar:

1. A política da universidade em estimular afastamentos de longa duração (Resolução ConsUni nº 162);
2. A política do CCNH no mesmo sentido (RESOLUÇÃO ConsCCNH nº 02 de 2016);

Chegou a esse relator os documentos solicitados pela resolução ConsCCNH nº 02 de 2016 (resumo do projeto ou do plano de trabalho, carta convite ou de aceite da instituição, comprovante de aprovação ou solicitação de bolsa por meio de agência de fomento nacional ou internacional). A avaliação desse relator é favorável à documentação apresentada, não havendo questionamentos.

O site do CCNH apresenta a alocação didática consolidada de 2014, 2015 e 2016. Consta que a referida docente ministrou 38,5, 11 e 20 créditos, respectivamente em cada ano, além das suas atividades rotineiras de pesquisa e orientação.

A coordenação da Pós Graduação em Física emite documento favorável ao afastamento da docente, ressaltando a importância do projeto à solicitante. A coordenação do Bacharelado em Física apresentou documento favorável ao afastamento da docente, porém, com uma ressalva. Solicita que, para que não haja sobrecarga didática aos demais docentes do curso, o afastamento ocorra entre 01/09/2017 a 31/08/2018, ou seja, para que se conclua o segundo quadrimestre letivo. Esse relator acha muito pertinente a ressalva e concorda com ela.



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

Relato Conselho do CCNH



Universidade Federal do ABC

Em comunicação pessoal a esse relator o coordenador do Bacharelado em Física informou que conversou com a docente interessada sobre a data do afastamento. Nos foi informado que a docente está de acordo com a posição daquela coordenação.

Conclusão:

Esse relator da parecer favorável ao afastamento entre 01/09/2017 a 31/08/2018.